

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

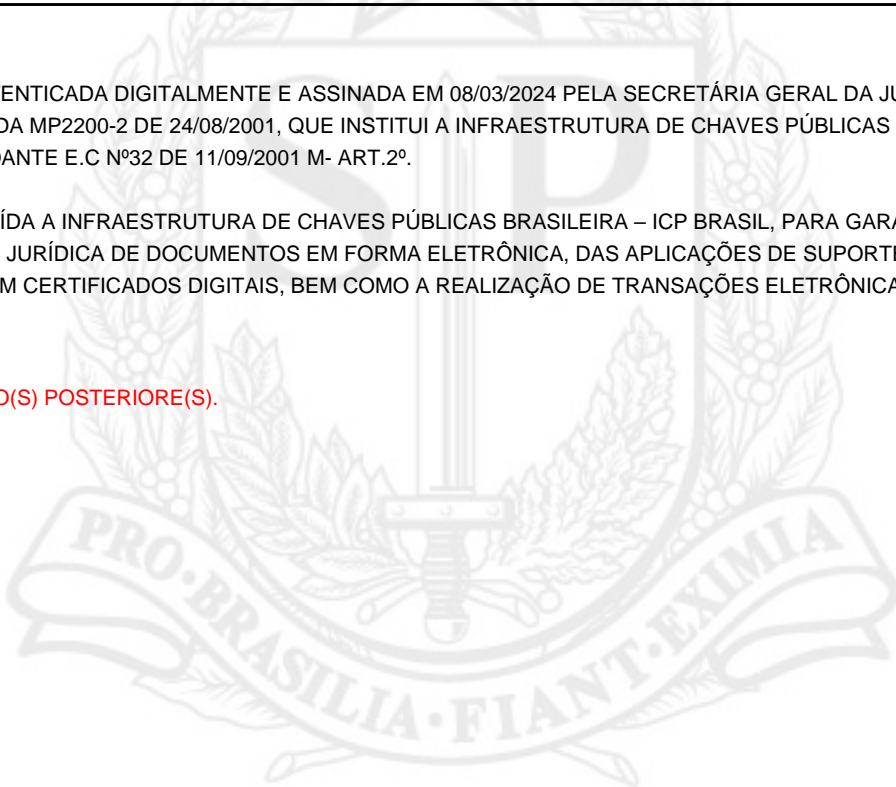
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300633652	CNPJ 41.255.434/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300633652	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:43:23	CÓDIGO DE CONTROLE 232949818
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

tuu
MAP

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.322.153/24-4



CONTROLE INTERNET
033307109-3



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL Z2 Foods Suplementos Esportivos S.A.				CEP 06460-000	
LOGRADOURO Avenida Tambore		NÚMERO 1180	COMPLEMENTO Bl B mod 7B		
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE (11)89633711	EMAIL victor@z2foods.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 41.255.434/0001-10	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Victor Navarro Castello Branco (Diretor) ASSINATURA: <i>Victor Navarro Castello Branco</i> DATA: 01/03/2024			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 /

JUCESP
GUK
01M
PROTI

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 2 ★ 01 MAR 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE 05 MAR 2024 JUCESP DEFERIDO 4ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Márcia Ricomini RG 10 658 924-0 Vogal Ana Paula L. de A. Erchen RG 11 111 333
--	--	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A MÁRCIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 3530063365-2	JUCESP 06 MAR 2024 20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MÁRCIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 92.175/24-7	

OBSERVAÇÕES:

Via Única

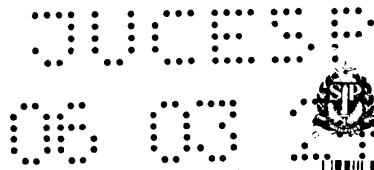
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

Atuação CNAE Comercio de Combustíveis
 Atuação de Apointamento na Ficha Cadastral
 Atuação sem Cadastro
 Atuação com Cadastro
 Atuação Pesquisa de Nome Empresarial
 Atuação de Registro

[Handwritten signature]



JUCESP PROTOCOLO
0.322.153/24-4

6ª ALTERAÇÃO E TF
EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA Z2 FOODS



CNPJ/MF nº 41.255.434/0001-10

NIRE nº 35.236.973.451

- SEDE

HÉ 2

R 2024



COLO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

I. **VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.792.994-4 SSP/SP e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 392.350.088-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito na Rua Agrário de Sousa, nº 42, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01445-010;

Único sócio da **Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.180, Bloco B, módulo 7B, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.255.434/0001-10 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.236.973.451, em sessão de 17 de março de 2021, e última alteração do Contrato Social arquivada perante a mesma repartição sob o nº 1.016.565/24-0, em sessão de 24 de janeiro de 2024 ("Sociedade"),

E, ainda, na qualidade de sócio ingressante:

II. **RICARDO HERARIA FAVORETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.888.569-9 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 361.017.648-26, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pássaros e Flores, nº 192, apartamento 904, Brooklyn, CEP 04704-000.

RESOLVEM deliberar sobre (i) a cessão e transferência de quotas; (ii) a transformação do tipo societário da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; (iii) eleger a administração da Sociedade; e (iv) aprovar o Estatuto Social, de acordo com as condições e cláusulas abaixo:

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

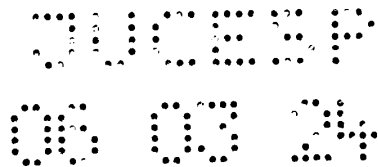
1.1. Neste ato, o sócio **Victor Navarro Castello Branco**, acima qualificado, cede e transfere 01 (uma) quota de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a título oneroso, para **Ricardo Heraria Favoretto**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações inerentes a tais quotas e constantes no Contrato Social da Sociedade, dos quais declara ter pleno conhecimento.

1.2. O cedente e o cessionário dão-se, reciprocamente, neste ato, a mais ampla, plena, geral irrevogável e irretratável quitação pela quota ora cedida, para nada mais reclamarem um do

1

D4Sign 36c8f2e2-dee5-4a35-bfe1-9ab89295a9d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300633652 em 06/03/2024 da empresa Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A., protocolado sob o nº 0322153244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232949818. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



outro, a qualquer título ou pretexto.

1.3. Em face das deliberações acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor (\$)
VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO	99,99	199.999	199.999,00
RICARDO HERARIA FAVORETTO	0,01	1	1,00

2. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE E APROVAÇÃO DE NOVO ESTATUTO SOCIAL

2.1. Os Sócios decidem, neste ato, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de "sociedade empresária limitada" para "sociedade por ações de capital fechado", com o mesmo objeto social, patrimônio, capital social, escrituração comercial e fiscal, sucedendo, para todos os fins, a sociedade por ações objeto dessa transformação, em obrigações, direitos, ativos e passivos a sociedade empresária limitada, ora transformada, bem como alterar a denominação da Sociedade para "Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A." ("Companhia"), passando a mesma a ser regida pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais dispositivos legais aplicáveis ("Transformação").

2.2. Em decorrência da Transformação, os Sócios decidem aprovar o texto do Estatuto Social da Companhia, que constitui o Anexo I à presente ata.

3. ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Os Acionistas deliberam, por unanimidade, em conformidade com o novo Estatuto Social da Companhia, aprovado conforme item 2.2 acima, que a Companhia será administrada por 1 (um) Diretor.

3.2. Ato contínuo, os Acionistas elegem, por unanimidade, como Diretor da Companhia, o membro abaixo qualificado, com mandato de 02 (dois) anos contados da presente data, sendo permitida a reeleição:

- (i) Sr. VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.792.994-4 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 392.350.088-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito na Rua

JUCESP

03 03 24

Agrário de Sousa, nº 42, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01445-010, para o cargo de Diretor da Companhia.

3.3. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Diretor ora eleito toma posse na presente data, mediante a assinatura do Termo de Posse em anexo (Anexo II).

4. CONSOLIDAÇÃO

4.1. Face às deliberações constantes dos itens acima, dar por efetivamente transformada a Companhia em sociedade por ações de capital fechado, mediante o cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se façam necessários para a implementação da Transformação ora aprovada, fazendo constar que a Companhia ora transformada se regerá de acordo com o Estatuto Social que integra o presente documento como seu **Anexo I**.

E, por assim entenderem justo e acordado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barueri/SP, 28 de fevereiro de 2024.

[O restante da página foi propositalmente deixado em branco]

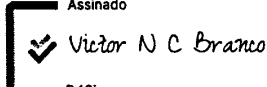
[Assinaturas seguem na próxima página]

JUCESP

06 03 24

[Página de assinaturas da 6ª Alteração e Transformação em Sociedade por Ações da Z2 Foods e Suplementos Esportivos Ltda., celebrada em 28 de fevereiro de 2024.]

Acionistas:

victor@z2foods.com
Assinado

D4Sign

VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO

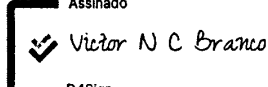
ricardo@z2foods.com

Assinado

D4Sign

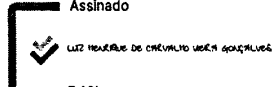
RICARDO HERARIA FAVORETTO

Diretor Eleito:

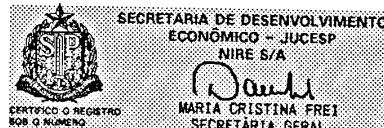
victor@z2foods.com
Assinado

D4Sign

VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO

Advogado Responsável:

luiz.vieira@bicharalaw.com.br
Assinado

D4Sign

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES
OAB/SP 246.328



3530063365-2



92.175/24-7



JUCESP
SEDE

06 MAR 2024

JUCESP
20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

92.175/24-7

JUCESP SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

92.175/24-7

JUCESP SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530063365-2

JUCESP SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

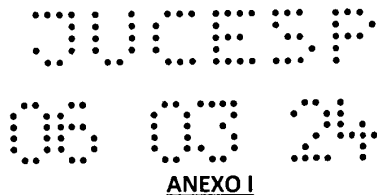
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530063365-2

JUCESP SEDE

JUCESP
20
06 MAR 2024

JUCESP
20
06 MAR 2024



Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A.

CNPJ/MF nº 41.255.434/0001-10

NIRE nº 35.236.973.451

“ESTATUTO SOCIAL DA Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A.

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. A Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, notadamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” e “Companhia”, respectivamente).

Artigo 2º. A Companhia terá sua sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.180, bloco B, módulo 7B, Tamboré, CEP 06.460-000.

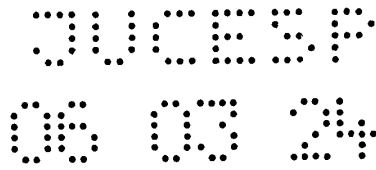
Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, escritórios, estabelecimentos e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social: (i) exploração do ramo de comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); (ii) comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4729-6/99); (iii) comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); (iv) fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares (CNAE 10.99-6-07); e (v) fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 10.99-6-99).

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá celebrar contratos com terceiros para a execução, no todo ou em parte, de seu objeto social.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá participar de outras sociedades, como quotista, acionista, ou de qualquer outra forma, de mesma ou de diferente natureza, com iguais ou distintos objetos, sem quaisquer restrições, desde que aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais



credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Artigo 4º. A Companhia terá duração por prazo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, presumindo-se sua titularidade pela inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência previsto no caput do artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas, nas hipóteses do parágrafo 3º do referido artigo.

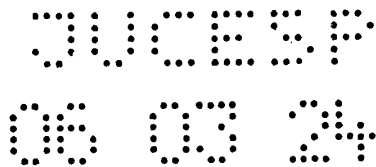
Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º. A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, emitir ações preferenciais com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens, e, dentro desse limite, aumentar o número de ações preferenciais e criar classes, ainda que sem guardar a proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, mediante deliberação da Assembleia Geral, com a respectiva alteração do presente Estatuto Social.

Artigo 8º. A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação vigente, até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social.

Capítulo III Da Assembleia Geral

Artigo 9º. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do



artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada nos termos do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações. Sem prejuízo das formalidades legais, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais mediante comunicação escrita por e-mail, com confirmação de recebimento e enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência da data marcada para sua realização. As Assembleias Gerais serão instaladas, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data de realização.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro deste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Considera-se presente à reunião o acionista que estiver, na ocasião, (i) participando da Assembleia Geral por conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita sua identificação e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à Assembleia Geral, ou (ii) que tiver enviado seu voto por escrito, ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata da Assembleia Geral em nome do acionista que não esteja presente fisicamente.

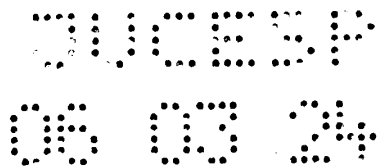
Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 10. Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor, ou, na falta deste, por pessoa indicada pela maioria do capital social votante presente na Assembleia Geral. O presidente deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas, sendo permitida a gravação da assembleia geral se determinada pela mesa, desde que seja abertamente aceita por todos os presentes.

Capítulo IV Diretoria

Artigo 12. A Companhia será administrada por 1 (um) Diretor, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.



Parágrafo Primeiro. O Diretor será investido em seu cargo mediante a assinatura do Termo de Posse nos livros da Companhia, nele declarando as informações exigidas pela Lei das Sociedades por Ações.

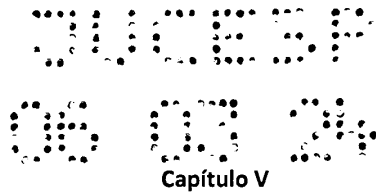
Parágrafo Segundo. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Diretor continuará no exercício de seu cargo até a designação e posse do respectivo substituto.

Artigo 15. Compete ao Diretor gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e presente estatuto social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, a representando ativa e passivamente, observados os limites fixados por este estatuto social, incluindo:

- a) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;
- b) representar a Companhia perante instituições financeiras, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir endossos e quaisquer outros atos referentes à circulação de cheques emitidos e recebidos pela Companhia;
- c) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto neste estatuto social; e
- d) adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens imóveis ou ativos fixos ou imobilizados cujo valor, individualmente e/ou em uma série de investimentos relacionados, seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) da receita bruta anual verificada no exercício social anterior da Companhia, salvo se previsto no orçamento anual aprovado em vigor.

Artigo 16. Com as exceções previstas neste Estatuto Social, qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) pelo Diretor, isoladamente; ou (ii) por 1 (um) procurador, constituído pelo Diretor.

Artigo 17. É expressamente vedada ao Diretor a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, bem como a prestação de garantias ou contragarantias pela Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras modalidades.



Exercício Social e Destinação de Resultados

Artigo 18. O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

Artigo 19. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações.

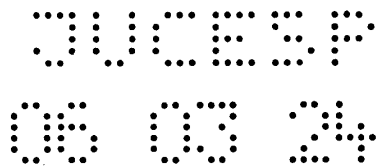
Artigo 20. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal até que atingidos os limites legais. O saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, se existente, será destinado da seguinte forma:

- a) formação da Reserva Estatutária de Expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais e/ou atender a projetos de investimento e expansão e/ou recompra de ações próprias (para permanência em tesouraria ou cancelamento), não podendo esta reserva ultrapassar o capital social;
- b) do saldo, se existente, 5% (cinco por cento) será destinado para a distribuição de dividendos, observado, inclusive, parágrafo 4º do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações e a Lei Complementar 182, de 1º de junho de 2021; e
- c) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Artigo 21. Os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da autorização da sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22. A Companhia poderá realizar o levantamento de balanços mensais, trimestrais, semestrais ou intermediários sempre que julgar conveniente. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os resultados apurados nestes balanços podem ser destinados para distribuição de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral.

Artigo 23. A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.



Parágrafo Único. Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório.

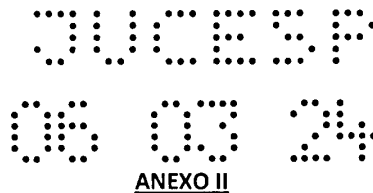
Capítulo VI Dissolução, Liquidação e Transformação

Artigo 24. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, observadas as demais disposições deste Estatuto Social, sendo assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Artigo 25. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei das Sociedades por Ações ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante, assim como as disposições legais aplicáveis a serem observadas.

Parágrafo Segundo – Em caso de dissolução, a Companhia deverá conduzir suas atividades na medida do necessário para liquidar seus negócios (incluindo a venda de ativos da Companhia, de maneira ordenada).”



TERMO DE POSSE

O Sr. **VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.792.994-4 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 392.350.088-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito na Rua Agrário de Sousa, nº 42, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01445-010, eleito para o cargo de Diretor, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, pelos Acionistas da **Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.180, Bloco B, módulo 7B, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.255.434/0001-10 e tendo seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.236.973.451 ("Companhia"), por meio da Alteração e Transformação em Sociedade por Ações da Z2 Foods e Suplementos Esportivos Ltda., realizada nesta data, toma posse de seu respectivo cargo nos termos do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Estatuto Social da Companhia, e declara: (i) aceitar a sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de Diretor da Companhia, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social da referida empresa; e (ii) atender às disposições do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, pelo que firma este Termo de Posse.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Ato contínuo, o Diretor toma posse em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo que ficará arquivado na sede da Companhia.

Barueri/victor@z2foods.com

l.

Assinado



Victor N C Branco

D4Sign

VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO

Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.322.153/24-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

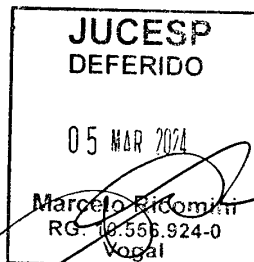
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcelo Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 04/03/2024

Ciência Vogais





6ª ACS - Z2 Foods - Transformação SA VF pdf
Código do documento 36c8f2e2-dee5-4a35-bfe1-9ab89295a9d6



Assinaturas



Victor Navarro Castello Branco
victor@z2foods.com
Assinou

Victor N C Branco



Ricardo Heraria Favoretto
ricardo@z2foods.com
Assinou



LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES
luz.vieira@bicharalaw.com.br
Assinou

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES

Eventos do documento

28 Feb 2024, 11:41:41

Documento 36c8f2e2-dee5-4a35-bfe1-9ab89295a9d6 **criado** por ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2), Email:alice.macarthur@bicharalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-28T11:41:41-03:00

28 Feb 2024, 12:51:52

Assinaturas **iniciadas** por ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2), Email: alice.macarthur@bicharalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-28T12:51:52-03:00

28 Feb 2024, 14:30:46

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES **Assinou** (b9579d14-b6af-4930-8040-b99bfb6bf198) - Email: luz.vieira@bicharalaw.com.br - IP: 179.191.102.130 (mvx-179-191-102-130.mundivox.com porta: 18596) - Documento de identificação informado: 220.022.838-42 - DATE_ATOM: 2024-02-28T14:30:46-03:00

28 Feb 2024, 15:33:52

VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO **Assinou** - Email: victor@z2foods.com - IP: 179.99.188.113 (179-99-188-113.dsl.telesp.net.br porta: 57822) - Geolocalização: -23.5801675 -46.6820259 - Documento de identificação informado: 392.350.088-24 - DATE_ATOM: 2024-02-28T15:33:52-03:00

28 Feb 2024, 18:56:48

RICARDO HERARIA FAVORETTO **Assinou** - Email: ricardo@z2foods.com - IP: 191.23.20.168 (191-23-20-168.user.vivozap.com.br porta: 4636) - Geolocalização: -23.610177870365156 -46.68869487898247 - Documento de identificação informado: 361.017.648-26 - DATE_ATOM: 2024-02-28T18:56:48-03:00



13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de February de 2024,
11:41:18



Hash do documento original

(SHA256):69bb11e4ce150c871d842092171585852a6b409f8697b8940724e63a194810d9

(SHA512):2b987055380e0c8290cf89262db608393adfdffa265370bae2ddd9c0c85f4962c9f1d616715bba24b7fcec24e69a8756eb139090981054eed8ed1a4e2411dca

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUCESP
06/03/24
PROCURAÇÃO

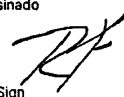
OUTORGANTE: RICARDO HERARIA FAVORETTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.888.569-9 SSP/SP e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 361.017.648-26, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pássaros e Flores, nº 192, apartamento 904, Brooklyn, CEP 04704-000.

OUTORGADO: LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo sob o nº 246.328 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 220.022.838-42, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gaivota, nº 222, apartamento 41, Indianópolis, CEP 04.522-030.

PODERES: O **OUTORGANTE** concede ao **OUTORGADO** poderes para, como seu representante, agindo individualmente, na qualidade de acionista da **Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.180, Bloco B, módulo 7B, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 41.255.434/0001-10 (“Companhia”), possa praticar os seguintes atos e ações: (a) assinar todo e qualquer documento necessário para vender, transferir e ceder ao **OUTORGADO**, à Companhia e/ou para terceiros, as ações de emissão da Companhia de titularidade do **OUTORGANTE** (“Ações”); (b) representar o **OUTORGANTE** em quaisquer Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias da Companhia para votar sobre quaisquer matérias submetidas aos acionistas da Companhia, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer livros e documentos societários da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a atas de Assembleias Gerais, livros de registro, presença e de transferências de ações; (c) representar o **OUTORGANTE** perante repartições ou agências públicas, sejam elas federais, estaduais ou municipais, e perante terceiros, inclusive a Companhia; e (d) em geral, representar os interesses do **OUTORGANTE**, praticando todos os atos considerados apropriados para os propósitos aqui mencionados. A presente procuração será válida por prazo indeterminado.

Barueri, 28 de fevereiro de 2024.

ricardo@z2foods.com

Assinado

D4Sign

RICARDO HERARIA FAVORETTO

D4Sign 9f677100-cd9c-4005-9853-a56a95273248 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



2 páginas - Data e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de February de 2024,
11:30:28



Procuração - Z2 Foods - Ricardo para Luiz VF pdf
Código do documento 9f677100-cd9c-4005-9853-a56a95273248



Assinaturas



Ricardo Heraria Favoretto
ricardo@z2foods.com
Assinou

Eventos do documento

28 Feb 2024, 12:05:50

Documento 9f677100-cd9c-4005-9853-a56a95273248 **criado** por ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2), Email:alice.macarthur@bicharalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-28T12:05:50-03:00

28 Feb 2024, 12:52:12

Assinaturas **iniciadas** por ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2). Email: alice.macarthur@bicharalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-28T12:52:12-03:00

28 Feb 2024, 18:59:37

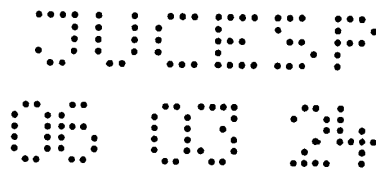
RICARDO HERARIA FAVORETTO **Assinou** - Email: ricardo@z2foods.com - IP: 191.23.20.168 (191-23-20-168.user.vivozap.com.br porta: 16188) - Geolocalização: -23.610177870365153 -46.68869487898247 - Documento de identificação informado: 361.017.648-26 - DATE_ATOM: 2024-02-28T18:59:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dbfe3a993c11f9faa58fa62576a6f02ffb44c408e911caa86b1adbd212e1bd9b
(SHA512):4d2dbd37e707214d63275e33ad557158814847e9a14cffe7e68bcab7d020e54ae249739cfeec3d0b90d18a2d9febdf90624818a28c68e9fe5e3a17a4a96bb6e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

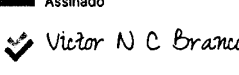


TERMO DE POSSE

O Sr. **VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.792.994-4 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 392.350.088-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito na Rua Agrário de Sousa, nº 42, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01445-010, eleito para o cargo de Diretor, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, pelos Acionistas da **Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.180, Bloco B, módulo 7B, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.255.434/0001-10 e tendo seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.236.973.451 ("Companhia"), por meio da Alteração e Transformação em Sociedade por Ações da Z2 Foods e Suplementos Esportivos Ltda., realizada nesta data, toma posse de seu respectivo cargo nos termos do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Estatuto Social da Companhia, e declara: (i) aceitar a sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de Diretor da Companhia, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social da referida empresa; e (ii) atender às disposições do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, pelo que firma este Termo de Posse.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Ato contínuo, o Diretor toma posse em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo que ficará arquivado na sede da Companhia.

Barueri/SVictor@z2foods.com

Assinado

D4Sign

VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO
Diretor

Termo de Posse - Victor Navarro - Z2 Foods pdf
Código do documento 9f66deea-842d-4082-b58e-75521249d9a2



Assinaturas



Victor Navarro Castello Branco
victor@z2foods.com
Assinou

Victor N C Branco

Eventos do documento

28 Feb 2024, 12:07:56

Documento 9f66deea-842d-4082-b58e-75521249d9a2 **criado** por ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2). Email:alice.macarthur@bicharalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-28T12:07:56-03:00

28 Feb 2024, 12:50:32

Assinaturas **iniciadas** por ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2). Email: alice.macarthur@bicharalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-28T12:50:32-03:00

28 Feb 2024, 15:14:46

VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO **Assinou** - Email: victor@z2foods.com - IP: 187.43.142.239 (187.43.142.239 porta: 51394) - Geolocalização: -23.5801489 -46.6820113 - Documento de identificação informado: 392.350.088-24 - DATE_ATOM: 2024-02-28T15:14:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bc40b6a2d74acc9a164ea85887d52869044ba96f33fc1b9d02881076ea7f4b3d
(SHA512):117041ad2a35f796134d701c02d0a433e79727f1e6dc14de1457b9cd63542684e8662f926bfb2bbdad021060f492cf4cb189143238f8f34158037a7b46dc8e8b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROCURAÇÃO

Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS LTDA., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.180, Bloco B, módulo 7B, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 41.255.434/0001-10, neste ato representada por seu Diretor, **VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.792.994-4 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 392.350.088-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito na Rua Agrário de Sousa, nº 42, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01445-010 (“**OUTORGANTE**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os advogados: **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo (“**OAB/SP**”) sob o nº 246.328 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 220.022.838-42; **FABIO RAMOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.665 e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.350.468-24; **FILIFE MORAIS CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados - Seccional de Minas Gerais (“**OAB/MG**”) nº 137.120 e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.106.326-55; **MARCOS TIRABOSCHI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.784 e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.780.958-12; **BRENO CARVALHO GANEM**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 155.580 e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.521.566-88; **VINÍCIUS MATARAZZO PICANÇO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.977 e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.120.988-50; **DIEGO ALEXANDRE CASTRO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 328.855 e inscrito no CPF/MF sob o nº 230.058.798-01; **RICARDO AMADEU SASSI FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 346.060 e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.535.438-08; **DANIEL CZARNOBAI ABUCHALLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 351.711 e inscrito no CPF sob o nº 385.574.458-06; **TAHINÁ CRISTINA CORRÊA BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados - Seccional do Rio de Janeiro (“**OAB/RJ**”) sob o nº 211.696 e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.801.106-12; **MARCEL YUKIO HASHIMOTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 344.052 e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.196.368-90; **LETÍCIA GOMES VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 447.380 e inscrita no CPF/MF nº 333.770.758-01; **MICHELLE DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 213.807 e no CPF/MF sob o nº 146.302.847-45; **JOÃO PAULO FONTOURA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados - Seccional do Rio Grande do Sul (“**OAB/RS**”) nº 115.765 e CPF/MF sob o nº 848.026.690-20; **PEDRO HENRIQUE RICHTER SEVERO BATISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 497.488 e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.360.648-82; **ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 489.398 e CPF/MF sob o nº 105.150.496-11; **PEDRO AUGUSTO DE SOUZA PIRES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados - Seccional do Paraná (“**OAB/PR**”) nº 112.358 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.845.669-29; **ANA JULIA DEJATO TRAVAGIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 479.587 e inscrita no CPF/MF sob o nº 466.976.698-88; **MATEUS MARQUES SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharelado em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.221.307-21 e portador de cédula de identidade RG nº 29.853.193-0; **GABRIEL FEITOZA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, bacharelado em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.185.051-18 e portador da cédula de identidade RG nº 137.948-9; e **JOÃO PAULO MONTALVÃO DE ANDRADE**,

Rio de Janeiro ▪ São Paulo ▪ Brasília ▪ Belo Horizonte ▪ Vitória

D4Sign 7153e440-5a51-4cad-a907-cfaeea461a96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

BCH 28990/1 #4341574 v2

brasileiro, solteiro, bacharelado em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.803.288-44 e portador de cédula de identidade RG nº MG-21.816.995 (conjuntamente "OUTORGADOS"); todos integrantes da sociedade **BICHARA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.182.212/0001-98 e registrada na OAB sob o nº RS 016202/2000, edifício Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, 186, 8º e 9º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22250-900, telefone: (55) (21) 3231-8011, endereço eletrônico intimacoestributarionovocpc@bicharalaw.com.br e filiais localizadas: no município de Vitória, estado Espírito Santo, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 495, salas 509/510, bairro Enseada do Suá, CEP: 29.050-420, telefone: (55) (27) 3345-0036; no município de Brasília, Distrito Federal, ST Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, salas 1608 a 1610, bairro Asa Norte, CEP: 70711-905, telefone: (55) (61) 3226-2457; no município de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 23º andar, torre norte, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-907, telefone: (55) (11) 3237-4588; e no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Rua Fernandes Tourinho, nº 929, salas 1401 e 1402, edifício Libertas, Lourdes, CEP: 30112-003, telefone: (55) (31) 2116-1760, podendo os **OUTORGADOS** agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, exercendo todos os poderes da cláusula *et-extra* para representar a **OUTORGANTE**, em especial com a finalidade de prosseguir com registros perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), bem como a Receita Federal do Brasil ("RFB"), providenciando o protocolo/registro/arquivamento dos documentos e atos societários da **OUTORGANTE** em todas as etapas necessárias, podendo para tanto efetuar Protocolo Físico e Protocolo Web para formalização dos Processos Híbridos, solicitar registros dos Atos e Livros da **OUTORGANTE**, formar e acompanhar os processos, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar termos, requerimentos, capas de Processos das Juntas Comerciais e da RFB, por exemplo, mas sem se limitar a, Documento Básico de Entrada, e apresentar defesas, recursos e pedidos de reconsideração, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato e os poderes de substabelecer com ou sem reservas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

victor@z2foods.com

Assinado
✓
D4Sign

Victor N C Branco

Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

p. Victor Navarro Castello Branco



Declaração

Eu, Victor Navarro Castello Branco, portador da Cédula de Identidade nº 337929944, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 392.350.088-24, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Z2 Foods Suplementos Esportivos S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Tambore, 1180, Bl B mod 7B, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Alice P. de Abreu Mac Arthur

Victor Navarro Castello Branco

RG: 337929944

Z2 Foods Suplementos Esportivos S.A.

p. Alice Pimbeiro de Abreu Mac Arthur



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Victor Navarro Castello Branco						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 392.350.088-24	RG/RNE 33792994	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2017	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Agrário de Sousa						NÚMERO 42	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Jardim Paulistano				CEP 01445-010	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	28/02/2024
NOME	Victor Navarro Castello Branco (Diretor)	ASSINATURA	Alice P. de Abreu Mac Arthur

P. Alice Pinheiro de Abreu Mac Arthur



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033307109-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL Z2 Foods Suplementos Esportivos S.A.		
NOME DO INTEGRANTE Victor Navarro Castelo Branco				IDENTIFICAÇÃO 392.350.088-24		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 33792994	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Agrário de Sousa					NÚMERO 42	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01445-010	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 28/02/2024 Término do Mandato: 28/02/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430216864

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) Z2 FOODS SUPLEMENTOS ESPORTIVOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.255.434/0001-10
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

05 MAR 2024

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
222 Alteração do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Marcio Riosmini
RG 10.556.924-0
Vogal

Número de Controle: SP70203335 - 41255434000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VICTOR NAVARRO CASTELLO BRANCO	CPF 392.350.088-24
LOCAL	DATA 01/03/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 392.350.088-24

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Marcio Antônio Policastro da Costa
RG. 21.470.652-3
Assessor Técnico de Registro Público